Sel 17 = USC J. VULD TU[2019-807



São Paulo, 27 de fevereiro de 2019.

A/C
Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC
Secretaria de Direito Econômico
Ministério da Justiça
Brasília - DF

JS:20 27 02 20/9

Prezados Senhores,

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., sociedade empresária, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.405.936/0001-73 e na Inscrição Estadual n.º 85.874.047, com sede na Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real – RJ, CEP 27.570-000, com estabelecimento comercial onde está localizada a Marca PEUGEOT, na Av. das Nações Unidas, nº 19.707, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP 04759-100 (doc. 01), por seu advogado e bastante procurador que a presente subscreve, conforme instrumento de procuração anexo (doc.02), vem, respeitosamente, à presença de V.Sas., em atendimento à sua política de segurança e satisfação dos clientes, e com fulcro nas normas insertas nos artigos 10, do Código de Defesa do Consumidor, e 2º, da Portaria nº 487/2012¹, do Ministério da Justiça, comunicar a sua decisão de realizar o:

CHAMAMENTO VOLUNTÁRIO

dos consumidores que adquiriram os seguintes veículos da marca PEUGEOT:

MODELO	PERÍODO DE FABRICAÇÃO	NÚMEO DO CHASSIS	NÚMERO DE VEÍCULOS
Partner	11/09/2017 a 06/08/2018	JG512380 até KG513718	1156

¹ Art. 2º. O fornecedor de produtos e serviços que, posteriormente à sua introdução no mercado de consumo, tiver conhecimento da nocividade ou periculosidade que apresentem, deverá comunicar o fato imediatamente:

I- ao Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor - DPDC;

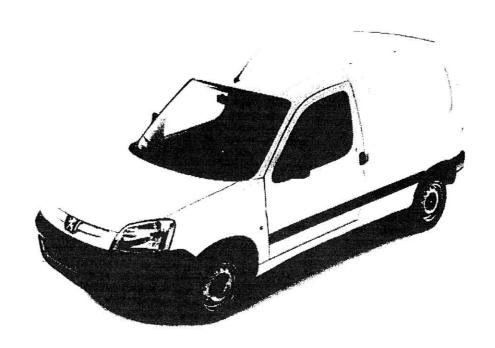
II - aos órgãos estaduais, do Distrito Federal e municipais de defesa do consumidor - PROCON.

- 1. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR DO PRODUTO.
 - Razão social: Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda.;
 - Nome Fantasia: PEUGEOT;
 - Atividades econômicas principal e secundárias: Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários (CNAE 29.10-7-01);
 - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica: 67.405.936/0001-73;
 - Endereço do estabelecimento: Avenida Renato Monteiro, n.º 6.901
 e 6.200 (parte), Pólo Urbo Agro Industrial, Porto Real RJ. CEP 27.570-000;
 - Telefone: (11) 2536-5674
 - Fax: (11) 2536-5625
 - Endereço eletrônico: martin.siroit@mpsa.com
 - Administradores responsáveis:
 - I. Patrice Marie Marcel Augustin Lucas, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº G436747-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.780.977-06, com endereço comercial na Av. República do Chile, nº 500, 25º andar, Centro Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20031-170.
 - II. Paulo Solti Neto, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade (CNH-Detran/SP) nº 03370480946, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.978.648-30, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 19.707, 2º andar, CEP 04795-100, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo.
 - III. Freddy Michel Audebeau, francês, casado, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro RNE nº V855565-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 235.799.548-30, com endereço comercial na Avenida República do Chile, 500, 25º andar, Centro Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP: 20031-170.
 - IV. Ana Theresa Masetti Borsari, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade (CNH-Detran/SP) nº 05288445044, inscrita no CPF/MF sob o nº. 144,876.518-83, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 19.707, 2º andar, CEP 04795-100, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo.

- V. Jean Loic Jacques Mouro, francês, engenheiro, portador do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE – sob o nº G314240-R, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.918.237-23, com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas nº 19.707, 2º andar, CEP 04795-100, Santo Amaro, Cidade e Estado de São Paulo.
- DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DO PRODUTO, E INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À SUA IDENTIFICAÇÃO.

Automóvel Marca: PEUGEOT; Modelo: Partner; Veículos produzidos entre: 11/09/2017 a 06/08/2018; Chassi Inicial: JG512380; Chassi Final: KG513718.

Certificado de Atendimento à Legislação de Trânsito - CAT - informado conforme anexo (doc. 03).



3. DA DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS DEFEITOS DETECTADOS, E INFORMAÇÕES TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO ESCLARECIMENTO DOS FATOS, BEM COMO DATA E MODO PELO QUAL A NÃO CONFORMIDADE FOI DETECTADA.

Nos veículos envolvidos, pode ocorrer um possível erro de comunicação entre os Softwares da Caixa de Serviços Inteligente e do Painel de Instrumentos que poderia ocasionar, em alguns casos, a marcação incorreta da quilometragem do veículo.

A operação consiste em fazer a atualização do Softwares da Caixa de Serviços Inteligente. Esta operação tem por objetivo evitar a marcação incorreta da quilometragem total do veículo que, por consequência, impediria a visualização da correta quilometragem e, possivelmente, interferindo na execução dos planos de manutenção dentro dos prazos indicados. Esse fato pode gerar, em casos extremos, risco de acidentes com a possibilidade de danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

Uma análise detalhada e minuciosa foi levada a efeito pela matriz da **PEUGEOT** na França, a fim de verificar em que medida tal ocorrência poderia representar uma possibilidade de característica sistêmica sendo que, tendo em vista o princípio da prevenção de danos, na data de **15/02/2019**, conforme comunicação institucional emitida pela matriz da **PEUGEOT** na França (**doc.04**), a Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda decidiu por formalizar o presente procedimento de chamamento voluntário.

4. DA DESCRIÇÃO PORMENORIZADA DOS RISCOS E SUAS IMPLICAÇÕES.

Nos veículos envolvidos, pode ocorrer a marcação incorreta da quilometragem total do veículo. A operação consiste em atualizar o Softwares da Caixa de Serviços Inteligente. Sendo a mesma imprescindível para evitar a marcação incorreta da quilometragem total do veículo que, por consequência, impediria a visualização da correta quilometragem e, possivelmente, interferindo na execução dos planos de manutenção dentro dos prazos indicados, gerando risco de acidente com danos físicos e/ou materiais aos ocupantes do veículo e/ou a terceiros.

 DA QUANTIDADE DE PRODUTOS SUJEITOS AO DEFEITO, UNIVERSO DE CONSUMIDORES ATINGIDOS E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS POR ESTADOS DA FEDERAÇÃO.

Existem, no mercado brasileiro, 1156 (um mil cento e cinquenta e seis) veículos da Marca PEUGEOT, Modelo Partner, produzidos entre 11/09/2017 a 06/08/2018 com a possibilidade de apresentar erro de comunicação entre os Softwares da Caixa de Serviços Inteligente e do Painel de Instrumentos.

A disposição destes veículos pelos Estados da Federação está demonstrada em documento específico anexo (doc.05).

DA INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS JÁ ADOTADAS E MEDIDAS PROPOSTAS PARA RESOLVER O DEFEITO E SANAR O RISCO.

A inconformidade objeto deste chamamento fora localizada em uma análise detalhada e minuciosa levada a efeito pela matriz da **PEUGEOT** na França, a fim de verificar em que medida tal ocorrência poderia representar uma possibilidade de característica sistêmica sendo que, tendo em vista o princípio da prevenção de danos, a Peugeot Citroën do Brasil Automóveis Ltda decidiu por formalizar o presente procedimento de chamamento voluntário, sem a existência de acidente e/ou qualquer dano físico.

Nesse contexto, para resolver e sanar a potencial inconformidade, em todos os veículos possivelmente afetados, será realizado o ora informado procedimento de chamamento voluntário, para a atualização do software da caixa de serviços inteligente. A operação, ora descrita, será realizada em todos os veículos envolvidos na presente campanha.

Ademais, conforme restará abaixo demonstrado, o plano de atendimento ao consumidor, que englobará a veiculação de anúncios no rádio, televisão e publicação do aviso de risco em jornais e sítio eletrônico da **PEUGEOT**, além do envio de cartas aos consumidores, é adequado a sanar a "não conformidade" objeto do presente "recall" e, consequentemente, os riscos dela advindos.

Ainda, e como forma de empregar maior eficácia no atendimento a este procedimento de chamamento voluntário, caso o consumidor não encaminhe seu veículo a uma das concessionárias **PEUGEOT** no prazo de um ano após o lançamento desta campanha, será inserida no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CLRV) a informação acerca da existência de pendência de realização da campanha de *recall*, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 69/2010 – MJ/SDE e DENATRAN.

 DESCRIÇÃO DOS ACIDENTES RELACIONADOS AO DEFEITO DO PRODUTO. Não houve acidentes com danos físicos aos consumidores e/ou terceiros. Ainda, assevera a **PEUGEOT** que não tem conhecimento de processos judiciais decorrentes da eventual não conformidade do produto nos moldes ora alegados, até a presente data.

8. PLANO DE MÍDIA E AVISO DE RISCO AOS CONSUMIDORES.

Nos termos do determinado pela Portaria n.º 487/2012, a **PEUGEOT** realizará campanha publicitária de informação aos consumidores (aviso de risco de acidente). Referida veiculação/campanha será levada a efeito em âmbito nacional de forma detalhada, conforme plano de mídia anexo (**doc. 06**), englobando este rádio e televisão (**doc.07**) e jornal (**doc.08**).

Convém ressaltar que, como informado e, sem prejuízo da campanha de mídia acima detalhada, a **PEUGEOT** encaminhará correspondência física e eletrônica aos clientes dos quais dispõe do endereço (**doc.09**) a partir do dia **27/02/2019**, corroborando a necessidade de realização da verificação objeto da campanha em comento, bem como fará restar inserido o aviso de risco no conteúdo disponibilizado em seu sítio eletrônico (**www.peugeot.com.br**), além da disponibilização do telefone SAC — Serviço de Atendimento ao Cliente — Tel: 0800 011 8088.

Vale esclarecer que os concessionários estarão em condições de realizar os reparos a partir de 27/02/2019, fato que será mencionado nos avisos de riscos a serem publicados (doc.10).

Por fim, a **PEUGEOT** fornecerá as devidas informações sobre o *recall* e providências a toda mídia que assim desejar, de modo a facilitar a disseminação das informações.

9. PLANO DE ATENDIMENTO E CERTIFICADO.

Nos termos da Portaria n.º 487/2012, a **PEUGEOT** informa e esclarece que o atendimento aos consumidores será realizado pela Rede de Concessionárias da **PEUGEOT** em todo Brasil, à escolha do consumidor, mediante agendamento prévio, de segunda a sexta-feira das 9h00 às 17h00, a partir de, sendo que a duração do serviço é

de aproximadamente 01 (uma) hora.

Esclarece a **PEUGEOT** que o agendamento prévio acima mencionado não se consubstancia em fator condicionante para o atendimento, apenas se materializando em medida para o maior conforto e celeridade no atendimento ao cliente.

Ainda, como já mencionado acima, informações sobre o procedimento de recall bem como sobre o agendamento do reparo estarão disponíveis aos clientes através de contato com a SAC – Serviço de Atendimento ao Cliente – Tel: 0800 011 8088, disponível para todo o Brasil, das 8h00 às 20h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A ligação é gratuita.

Além disso, a **PEUGEOT** disponibilizará na página da internet informações, em português, sobre o processo de chamamento em tela, por meio da qual o consumidor obterá informações precisas acerca da campanha que deve ser por ele atendida (**www.peugeot.com.br**).

O atendimento será feito a todos os consumidores, indistintamente, e todos os custos para o procedimento objeto deste recall serão integralmente arcados pela **PEUGEOT**, sendo que, após a realização do procedimento, será fornecido gratuitamente, a cada consumidor, documento apto a certificar a devida realização do procedimento em seu veículo.

Estima-se que com as medidas adotadas, conforme plano de mídia e a correspondência encaminhada aos clientes, o presente chamamento voluntário seja concluído no menor espaço de tempo possível, sendo que caso o consumidor não encaminhe seu veículo a uma das concessionárias PEUGEOT no prazo de um ano após o lançamento desta campanha, será inserida no Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CLRV) a informação acerca da existência de pendência de realização da campanha de *recall*, nos termos do artigo 4º da Portaria Conjunta n.º 69/2010 – MJ/SDE e DENATRAN.

Esclarece-se, ainda, que a presente campanha é por prazo indeterminado, sendo que a contingência de atendimento dependerá do comparecimento espontâneo do consumidor nas concessionárias da **PEUGEOT** que terá atendimento prioritário.

10. CONCLUSÃO.

A **PEUGEOT** informa que em estrito cumprimento aos termos da Portaria 487/2012 do Ministério da Justiça, manterá este órgão informado acerca de quaisquer fatos relevantes relacionados às medidas ora noticiadas e que enviará relatórios bimestrais sobre o andamento dos trabalhos. Informa, ainda, que comunicará todos os "PROCONs" Estaduais do início desta campanha de chamamento, bem como o Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, enviando-lhes cópia do protocolo desta petição.

A **PEUGEOT** coloca-se à disposição de V.Sas. para o esclarecimento de toda e qualquer dúvida relacionada ao presente chamamento voluntário, bem como consigna que, em sendo necessário, comparecerá em reunião a ser designada por esse órgão, oportunidade em que poderá detalhar as ações adotadas e prestar qualquer informação adicional.

Por fim, a **PEUGEOT** requer sejam todas as próximas notificações e comunicações endereçadas aos subscritores desta, com endereço na Avenida das Nações unidas, n° 19.707, Edifício Nações Unidas Corporate 3° andar, Santo Amaro, São Paulo – SP, CEP 04795-100.

Atenciosamente,

Marcio Leoneti Andrade Leone

ØAB/SP 149.735